



## DECLARAÇÃO

----- O Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, declara que todos os recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2012, consubstanciados nos registos contabilísticos que lhe deram origem, ascendiam a 664 905,70 euros (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinco euros e setenta cêntimos). -

----- Por ser verdade, se passa esta declaração que vai ser assinada e autenticada com o Selo Branco em uso nesta Câmara. -----

Mangualde, 16 de abril de 2013

O Presidente da Câmara

(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Dr.)